

LEI MUNICIPAL Nº 2.219, de 09 de janeiro de 2003.

Acrescenta cargo de Psicólogo no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, lei nº 2.169, de 03 de setembro de 2002.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no quadro de cargos de provimento efetivo, previsto no art. 3º, da Lei nº 2.169, de 03 de setembro de 2002, o seguinte cargo com respectivo padrão:

“Art. 3º - (...)

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
(...)		
Psicólogo	01	12”

Artigo 2º- Fica o Poder público autorizado a incluir no Anexo I, as especificações da categoria funcional de psicólogo, conforme descrição em anexo.

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
CL:2030-31.90.11.01.00.00

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar o texto da Lei nº 2.169, de 03 de setembro de 2002.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 09 de janeiro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.